



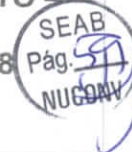


**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

**SEAB**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 127/2014 – SID 13.706.279-8**

**PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE FAROL**



**Parágrafo único** – As alterações das condições do ajuste entendidas necessárias serão formalizadas por meio de termo aditivo, admitindo-se o apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL**

Os recursos para o exercício de 2015 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 729 de 11/12/2014, na dotação orçamentária sob nº 08.001.0020.0601.0036.2034.33.90.30.00.0.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, com finalização em **03 de janeiro de 2017**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 14 de setembro de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado**

  
Ângela Maria Moreira Kraus  
**Prefeita de Farol**

/els